



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000038/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 10/12/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Institui o Dia Municipal do Automobilismo no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Automobilismo", a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O evento de que trata esta Lei tem por objetivo criar incentivos e fomentar o comércio e a indústria na cidade, além de gerar um grande movimento nos diversos setores como lojas, mecânicas, distribuidoras, hotéis e restaurantes, e com isso contribuir para desenvolvimento do turismo e a economia da cidade.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações como:

I. feiras de produtos, com o intuito de promover o encontro entre os setores de automotores, indústria e comércio, criando um centro de oportunidades para a valorização do comerciante local;

II. entrega de prêmios com o intuito de agraciar pessoas e instituições do Município que valorizam e envolvidos direto ou indiretamente;

III. celebrações, comemorações e incentivo ao automobilista juiz-forano com o intuito de promover o turismo local e a geração de renda e emprego.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de março de 2021.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC